



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>X</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de **Açúcar Refinado**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Caso, este Termo de Referência; Gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Justificamos a aquisição de Açúcar Refinado, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para suprir as necessidades constantes das dependências da Secretaria Municipal Obras, proporcionando condições adequadas de trabalho para os funcionários.

Os produtos serão para reposição do estoque e atendimento as demandas da Secretaria de obras e suas dependências. O departamento mencionado possui diferentes ramificações para atuação em áreas distintas, o material será importante pois é insumo primário no desenvolvimento das atividades de rotina e fornecerá melhores condições de trabalho durante a prestação dos serviços públicos.

A utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP é justificada por se tratar de uma estimativa de demanda a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos uma quantidade de material necessária no almoxarifado de modo a promover o atendimento da demanda do município. A adoção do SRP para a presente contratação/aquisição enquadra-se nos incisos I e IV do art.49 do Decreto Municipal nº 18.256/2024 que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

Utilizando-se do memorial de cálculo presente no estudo técnico preliminar que precede este termo de referência chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demanda da Secretaria Municipal Obras por um período de 1 (um) ano, conforme quantidades e especificações abaixo.

Sendo assim conforme apontando no estudo técnico que precede este termo de referência apoiado ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a pesquisa de preços com levantamento de mercado e das plataformas governamentais, após minuciosa verificação de quantitativos, não havendo contratações relatadas dá-se o prosseguimento deste documento devidamente fundamentado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de Açúcar Refinado, para o atendimento a Secretaria Municipal Obras, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	840	UNI.	AÇÚCAR OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EM PACOTES DE 1KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE DE 0,3%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO REFORÇADO E ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO Nº12.486/1978). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	R\$6,49	R\$5.451,60
TOTAL: R\$5.451,60					

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por Item, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021. A Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$5.451,60** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste processo administrativo.

1.6 - A modalidade de licitação será **Pregão Eletrônico**, tendo como justificativa o regime de contratação no intuito de ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar da proposta mais vantajosa para a administração pública.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a compra direta com entrega parcial dos objetos, não havendo a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Se trata de uma aquisição que irá ocorrer durante o período de 1 (um) ano.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante.

4.2-Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Obras, rua Pitágoras, 399 - Retiro, Volta Redonda - RJ, 27281-160.

4.3-As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.1 Com base no Decreto Municipal nº18.257, Art. 2º, inciso IX, o recuso destinado a compra do objeto está designado através da Dotação Orçamentária: **050104.122.2601.8181.333903000000.1500/685215-7.**

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como contratada a empresa que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências.

12 - AMOSTRAS / DEMONSTRAÇÃO

12.1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra de cada componente completo, objeto deste Termo de Referência. Todos os itens deverão ser apresentados em embalagem original de fábrica e lacrado, para análise desta Secretaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.2 - Não será aceita proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou que não a entregar no prazo estabelecido.

12.3 - A amostra do objeto ofertado será verificada quanto ao atendimento das especificações descritas no item 1.2 - PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO. Deverão ser apresentadas amostras completas dos materiais constantes nas especificações técnicas.

12.4 - A entrega da amostra deverá ser agendada com o responsável pelo pregão e entregue na Central Geral de Compras, Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que encaminhará para a Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Obras.

12.4.1 Composição da comissão de análise

Departamento Geral de Administração	Marcelo de Matos Fernando
Departamento Geral de Administração	Alexia de Araujo Rodrigues
Ordenador de despesas	José Jerônimo Teles Filho

12.5 - DAS AMOSTRAS:

12.5.1 Todos as amostras dos itens a serem entregues deverão estar devidamente identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do pregão, e, ainda, acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação das amostras entregues, número de processo/pregão e demais informações conforme abaixo (tais informações deverão constar no protocolo):

- a) Destino: Secretaria Municipal de Obras;
- b) Modalidade e número do processo licitatório;
- c) Razão social da empresa;
- d) Nome Fantasia;
- e) Endereço;
- f) CNPJ;
- g) Telefone;
- h) E-mail;
- i) Tipo (Objeto);
- j) Relação por item das amostras, com as respectivas quantidades;
- k) Marca apresentada.

12.5.2 Caso seja constatada a falta de amostra de um dos itens que compõe o objeto do edital, a Administração anulará o recebimento das demais. Recomenda-se, portanto, especial atenção sobre o conteúdo das embalagens individualizadas de cada amostra.

12.5.3 Os produtos deverão obedecer rigorosamente aos padrões mínimos requisitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.5.4 As marcas das amostras dos itens deverão ser as mesmas marcas que constarão da proposta da licitante e dos produtos que serão por ela fornecidos.

12.5.5 As amostras aprovadas servirão de referência para comparação com os produtos que serão entregues posteriormente.

12.5.6 A amostra será analisada de acordo com as especificações exigidas, e será verificado se atende com eficácia ao fim a que se destina. Será aberta, manuseada, testada e devolvida à Licitante no estado em que se encontrar após todos os testes.

12.5.7 O setor responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA (Anexo I) em que constará, motivadamente, se a amostra foi aprovada ou reprovada e o encaminhará ao Pregoeiro para devolutiva à Licitante.

12.5.8 Para a amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item:

12.5.8.1 A amostra permanecerá em poder da SMO até que seja efetivada a entrega do bem pela Licitante, a fim de ser comparada com esta.

12.5.8.2 Realizado o recebimento definitivo do item, a Licitante será comunicada para que, em até 30 (trinta) dias, faça a retirada da amostra.

12.5.8.3 A peça entregue como amostra não será contada como unidade entregue.

12.5.8.4 A comprovação de entrega e execução do serviço deverá ser atestada conforme FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA, ANEXO II.

12.5.9 Em caso de amostra reprovada, esta deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias contados da publicação de sua rejeição.

12.5.10 Caso a amostra não seja retirada nos prazos estabelecidos, a mesma será considerada abandonada.

12.5.11 Reaberta a sessão, o Pregoeiro seguirá para a fase de habilitação ou retornará à fase de aceitação das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Volta Redonda - RJ, 26 de maio de 2026

Responsável pela Elaboração

Alexia de Araujo Rodrigues
Departamento Geral de Administração
Secretaria Municipal de Obras

Ordenador de Despesas

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO II AO TERMO DE REFÊNCIA
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA

Eu, _____, servidor do(a) _____, inscrito na matrícula _____, desenvolvendo a função de _____ atesto por meio deste, que os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº _____ foram encaminhados pela contratada _____.

Aferição dos Itens Licitados:	Aprovação:	
Especificação Aproximada: Verificar se as especificações estão dentro do mínimo aceitável estabelecido no edital.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Marca: Verificar se a marca encaminhada corresponde a ofertada na proposta do pregão.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Quantitativo: Verificar se a quantidade encaminhada corresponde a estabelecida no edital.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qualidade do Material Certificações/Normas exigidas: Verificar se o material corresponde as normativas exigidas e contém o laudo solicitado; Embalagem: Averiguar se estão acondicionadas conforme previsto em edital; Cor/Cheiro e Aspectos: Avaliar se o produto ofertado condiz com a solicitada em edital; Isenção à Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos, Detritos Animais e Vegetais: Analisar se está cumprindo com a exigência; Validade: Observar se a validade atende aos 12 meses pedidos.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Se o item acima foi assinalado como "Não", relate aqui o problema comunicado: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS